ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 3145 de 10 de abril de 2008.
Autoria: Vicente de Paula Chaves.

"Autoriza do chefe do Poder Executivo a desapropriar área particular e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a desapropriar a Qd. 25 situada no Jardim Zuleika – Distrito do Jardim do Ingá, neste Município.

Art. 2º. A área deverá ser destinada para a Construção de um Centro Poliesportivo.

Art. 3º . Esta Lei entra em vigor após sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Luziânia, aos 10 dias do mês de abril de 2008.

MARCOS ANTONIO DA CUNHA - *Presidente*

HUMBERTO LUCENA RORIZ SOLANO – *1º Secretário*

NELSON D´APARECIDA MEIRELES - *2º Secretário*

smbc